



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 8894, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

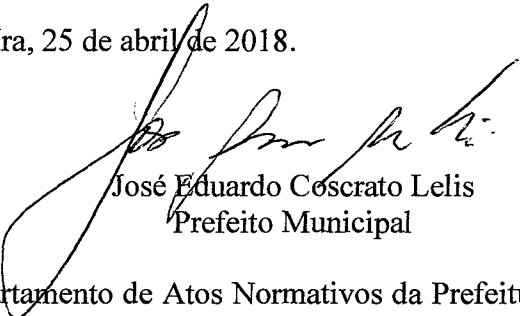
“Concede abono de permanência a Amador
Candido da Silva.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
E DE ACORDO COM O ART. 40, § 19 DA CF, c.c ART. 37 DA LEI ORDINÁRIA
MUNICIPAL 2115, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01/05/2018, abono de permanência a
Amador Candido da Silva, servidor público municipal, lotada no cargo de Padeiro,
Padrão 14, Nível IIIE, constante da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e
Esportes, do quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Guaíra.


Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 25 de abril de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura
do Município de Guaíra, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos